

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às 08h:48 (oito horas e quarenta e oito minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente); EDNÉIA RIDOLFI (Secretária); EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; EMERSON SABINO RIQUENA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; FLÁVIA LEME GAMBA; PEDRO LUENGO GARCIA.** Suplentes presentes: **AMELIA APARECIDA GUERREIRO e MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS.** O Superintendente pediu a palavra e apresentou breve panorama do Instituto de Previdência no fechamento do mês de junho de 2022, informações que seguem: **1) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** - A diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência participou da reunião para apresentar a nova Política de Investimentos, pois passou por adequação para permitir que o Instituto de Previdência invista na compra de Títulos Públicos Direto, sendo os mesmos marcado a mercado. Ocorrido a aprovação da nova política pelos membros do comitê de investimentos, os membros do conselho administrativo irão assinar em conjunto seguindo a regulamentação. **2) QUADRO DE RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO** - Apresentou aos membros presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade negativa no mês de **-R\$ 6.053.252,75**, correspondente ao montante aplicado dos planos financeiro e previdenciário, fundo de oscilação e taxa de administração e também o montante do Patrimônio do Instituto de Previdência que fechou em R\$ 157.519.412,66 distribuído entre Planos, estes valores compõem o Ativo do São João Prev no fechamento de junho. **3) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS** - Apresentou quadro com total de servidores ativos dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev, que encerrou junho com 2.066 servidores na ativa e quadro de aposentados e pensionistas nos Planos Financeiro e Previdenciário com 1.136 inativos no final de junho. **4) QUADRO DE INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO** – Apresentou quadro com apuração de insuficiência para o plano previdenciário. O montante recebido de contribuições de R\$ 1.391.941,32, não cobriu a folha dos inativos de R\$ 1.831.216,44 ficando descoberto em **-R\$ 439.275,12**. Fechamos o mês com rendimentos negativos em **-R\$ 6.130.623,11**, portanto não foi possível utilizar parte do rendimento para cobertura da folha. Desta forma, o plano previdenciário teve seu

patrimônio reduzido e fechou negativamente junho em **-R\$ 6.569.898,23**. Todas as informações apresentadas pelo Superintendente e levadas ao conhecimento dos conselheiros presentes, encontram-se em relatório e documento anexo, tendo sido encaminhado previamente a todos para conhecimento e anexado na ata. Em seguida o Superintendente encerrou as preliminares passando a oportunidade ao Presidente do Conselho, que observando haver quórum, procedeu à análise dos processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO DIGITAL nº 232/2022 – SILVIO BARRIOS GONÇALVES** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 271/2022 – DIRCEU DE LIMA BARBOSA** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 273/2022 – HELEN ROSE FREITAS** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 274/2022 – ANA MARIA ROQUE LEAL** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988. **PROCESSO DIGITAL nº 270/2022 – ANTONIO CARLOS DIAS** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos

integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PROCESSO DIGITAL nº 197/2022 – SILVIO CASTILHO FERREIRA – Reversão de Aposentadoria por Invalidez. Considerando as informações prestadas e juntadas ao processo e, conforme parecer jurídico, os membros do Conselho deliberaram pelo indeferimento do pedido de reversão solicitado pelo requerente, concluindo pela manutenção da aposentadoria por invalidez, embasado no resultado da Junta Médica pericial, fls. 105/106 e exames complementares apresentados nos autos. **PROCESSO DIGITAL nº 003/2022 – FRANCISCO DE PAULA MIGUEL** – Aposentadoria Especial. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais, calculado pela média contributiva, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, de acordo com o fundamento na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos termos do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal. **PROCESSO DIGITAL nº 280/2022 – IRACEMA DA SILVA HORLE** - Requer pensão em virtude de falecimento de servidor aposentado. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge do servidor público municipal aposentado falecido, Sr. Carlos Alvair Horle, ocorrido em 28/05/2022, com proventos integrais, sem paridade, de forma vitalícia, retroativa à data do óbito, conforme art. 40, §7º e 8º, I, da Constituição Federal, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO DIGITAL nº 288/2022 – LUIZA FOGARIN DE CARVALHO** - Requer pensão em virtude de falecimento de servidora ativa. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, concluíram por suspender o processo conforme sugestão do diretor jurídico em seu parecer nº 095/2022, para que a requerente mãe da servidora apresente no prazo de 15 (quinze) dias úteis a documentação que comprove a dependência econômica em relação à servidora na data do óbito, como: demonstração de mesmo domicílio da filha falecida; declaração anuais de Imposto de Renda; declaração de recebimento de benefícios previdenciários ou de outra fonte de renda; demonstração de qualquer outro auxílio financeiro prestado pela filha falecida; apresentação de certidão do seu atual estado civil, entre outros demonstrativos que comprovem a dependência econômica. Devolve ao setor de benefícios para providências. **PROCESSO DIGITAL nº 325/2022 – LUCIANA MARIA FERRAZ** - Requer pensão em virtude de falecimento de servidor aposentado. Após análise, os

membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge do servidor público municipal aposentado por invalidez permanente falecido, Sr. Otto Carlos Rodrigues, ocorrido em 12/07/2022, com proventos integrais, com paridade, de forma vitalícia, retroativa à data do óbito, conforme art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO DIGITAL nº 326/2022 – JOSE APARECIDO VICENTI LAMEU** - Requer pensão em virtude de falecimento de servidora aposentada. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge da servidora pública municipal aposentada, Sra. Maria Aparecida Ferreira Lameu, ocorrido em 08/07/2022, com proventos integrais, com paridade, de forma vitalícia, retroativa à data do óbito, conforme art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO DIGITAL nº 289/2022 – HELIO CORREA DA FONSECA FILHO** – Isenção de IRRF. Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela não isenção de IRRF pleiteada pelo servidor aposentado, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1998, de acordo com o laudo da perícia oficial realizada pelo Dr. Sérgio Luis Nogara, CRM 59524, fls. 09, que concluiu: *“Após análise do relatório médico apresentado pelo servidor, portador de visão monocular (OD), baixa acuidade visual, descompensação corneana e atrofia OE, Cid H33, H17.1 e H53.3, conclui-se que as patologias apontadas não se enquadram no rol de doenças que fazem jus à isenção de IRRF por moléstia grave.* **PROCESSO DIGITAL nº 294/2022 – MARISTELA BAPTISTA DE LIMA** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes na CTC/INSS nº 21002020.1.00023/21-6, fls.06/15, o tempo de 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia de contribuição, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 09h:40 e eu, Ednéia Ridolfi, na qualidade de secretária do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro presidente)

EDNÉIA RIDOLFI
(Membro secretária)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
(Membro efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro efetivo)

EMERSON SABINO RIQUENA
(Membro efetivo)

FLÁVIA LEME GAMBA
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

AMELIA APARECIDA GUERREIRO
(Membro suplente)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro suplente)

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/07/2022

Aos 15 (quinze) dias de julho de 2022, em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

1. Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:

Foram analisados 11 (onze) processos administrativos para concessão de benefícios previdenciários, sendo 07 (sete) aposentadorias e 04 (quatro) pensões por morte, os quais tiveram a análise e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme abaixo.

Processo Digital nº 232/2022

Requerente: SILVIO BARRIOS GONÇALVES

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 271/2022

Requerente: DIRCEU DE LIMA BARBOSA

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 273/2022

Requerente: HELEN ROSE FREITAS

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 274/2022

Requerente: ANA MARIA ROQUE LEAL

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988.

Processo Digital nº 270/2022

Requerente: ANTONIO CARLOS DIAS

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Processo Digital nº 197/2022

Requerente: SILVIO CASTILHO FERREIRA

Reversão de aposentadoria por invalidez.

Considerando as informações prestadas e juntadas ao processo e, conforme parecer jurídico, os membros do Conselho deliberaram pelo indeferimento do pedido de reversão solicitado pelo requerente, concluindo pela manutenção da aposentadoria por invalidez, embasado no resultado da Junta Médica pericial, fls. 105/106 e exames complementares apresentados nos autos.

Processo Digital nº 003/2022

Requerente: FRANCISCO DE PAULA MIGUEL

Aposentadoria especial.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais, calculado pela média contributiva, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, de acordo com o fundamento na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos termos do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal.

Processo Digital nº 280/2022

Requerente: IRACEMA DA SILVA HORLE

Pensão por falecimento de servidor aposentado.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge do servidor público municipal aposentado falecido, Sr. Carlos Alvair Horle, ocorrido em 28/05/2022, com proventos integrais, sem paridade, de forma vitalícia, retroativa à data do óbito, conforme art. 40, §7º e 8º, I, da Constituição Federal, com base na documentação anexa ao processo.

Processo Digital nº 288/2022

Requerente: LUIZA FOGARIN DE CARVALHO

Pensão por falecimento de servidora aposentada.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, concluíram por suspender o processo conforme sugestão do diretor jurídico em seu parecer nº 095/2022, para que a requerente mãe da servidora apresente no prazo de 15 (quinze) dias úteis a documentação que comprove a dependência econômica em relação à servidora na data do óbito, como: demonstração de mesmo domicílio da filha falecida; declaração anuais de Imposto de Renda; declaração de recebimento de benefícios previdenciários ou de outra fonte de renda; demonstração de qualquer outro auxílio financeiro prestado pela filha falecida; apresentação de certidão do seu atual estado civil, entre outros demonstrativos que comprovem a dependência econômica. Devolve ao setor de benefícios para providências.

Processo Digital nº 325/2022

Requerente: LUCIANA MARIA FERRAZ

Pensão por falecimento de servidor aposentado.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge do servidor público municipal aposentado por invalidez permanente falecido, Sr. Otto Carlos Rodrigues, ocorrido em 12/07/2022, com proventos integrais, com paridade, de forma vitalícia, retroativa à data do óbito, conforme art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com base na documentação anexa ao processo.

Processo Digital nº 326/2022

Requerente: JOSE APARECIDO VICENTI LAMEU

Pensão por falecimento de servidora aposentada.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge da servidora pública municipal aposentada, Sra. Maria Aparecida Ferreira Lameu, ocorrido em 08/07/2022, com proventos integrais, com paridade, de forma vitalícia, retroativa à data do óbito, conforme art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com base na documentação anexa ao processo.

2. Análise de processo administrativo - Isenção de IRRF.

Processo Digital nº 289/2022

Requerente: HELIO CORREA DA FONSECA FILHO

Isenção de IRRF.

Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela **não** isenção de IRRF pleiteada pelo servidor aposentado, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1998, de acordo com o laudo da perícia oficial realizada pelo Dr. Sérgio Luis Nogara, CRM 59524, fls. 09, que concluiu: “Após análise do relatório médico apresentado pelo servidor, portador de visão monocular (OD), baixa acuidade visual, descompensação corneana e atrofia OE, Cid H33, H17.1 e H53.3, conclui-se que as patologias apontadas não se enquadram no rol de doenças que fazem jus à isenção de IRRF por moléstia grave.

3. Análise de pedidos de averbação de tempo de contribuição para fins de contagem recíproca:

Processo Digital nº 294/2022

Requerente: MARISTELA BAPTISTA DE LIMA

Averbação por tempo de contribuição.

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes na CTC/INSS nº 21002020.1.00023/21-6, fls.06/15, o tempo de 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia de contribuição, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias.

4. Assuntos apresentados pela Superintendência:

1) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - A diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência participou da reunião para apresentar a nova Política de Investimentos, pois passou por adequação para permitir que o Instituto de Previdência invista na compra de Títulos Públicos Direto, sendo os mesmos marcado a mercado. Ocorrido a aprovação da nova política pelos membros do comitê de investimentos, os membros do conselho administrativo assinam em conjunto seguindo a regulamentação.

2) QUADRO DE RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO - Apresentou aos membros presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade negativa no mês de **-R\$ 6.053.252,75**, correspondente ao montante aplicado dos planos financeiro e previdenciário, fundo de oscilação e taxa de administração e também o montante do Patrimônio do Instituto de Previdência que fechou em R\$ 157.519.412,66 distribuído entre Planos, estes valores compõem o Ativo do São João Prev no fechamento de junho.

3) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Apresentou quadro com total de servidores ativos dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev, que encerrou junho com 2.066 servidores na ativa e quadro de aposentados e pensionistas nos Planos Financeiro e Previdenciário com 1.136 inativos no final de junho.

4) QUADRO DE INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO – Apresentou quadro com apuração de insuficiência para o plano previdenciário. O montante recebido de contribuições de R\$ 1.391.941,32, não cobriu a folha dos inativos de R\$ 1.831.216,44 ficando descoberto em **-R\$ 439.275,12**. Fechamos o mês com rendimentos negativos em **-R\$ 6.130.623,11**, portanto não foi possível utilizar parte do rendimento para cobertura da folha. Desta forma, o plano previdenciário teve seu patrimônio reduzido e fechou negativamente junho em **-R\$ 6.569.898,23**.

Por fim, concluímos que toda a documentação analisada e as demais apresentadas por ocasião da presente reunião estão em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulamentam o São João Prev.

Paulo Cesar Daniel da Costa
(Membro presidente)

Ednéia Ridolfi
(Membro secretária)

Ezequias Ferreira de Araujo Junior
(Membro efetivo)

Emerson Sabino Riquena
(Membro efetivo)

Carlos Rafael Moreira Duarte
(Membro efetivo)

Flavia Leme Gamba
(Membro efetivo)

Pedro Luengo Garcia
(Membro efetivo)

Amélia Aparecida Guerreiro
(Membro suplente)

Maria Lígia Marinho Campos
(Membro suplente)

QUADRO DE INVESTIMENTOS EM 30 DE JUNHO 2022

RENDIMENTOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	227.724,81	30.670,01	26.237,49	20.462,86	305.095,17
RENDA VARIÁVEL	-6.050.094,85	-	-	-	-6.050.094,85
EXTERIOR	61.708,48	-	-	-	61.708,48
ESTRUTURADOS	-369.961,55	-	-	-	-369.961,55
TOTAL	-6.130.623,11	30.670,01	26.237,49	20.462,86	-6.053.252,75

PATRIMÔNIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL	%
RENDA FIXA	94.189.461,17	1.943,25	5.188.492,18	2.034.261,15	101.414.157,75	64,38
RENDA VARIÁVEL	47.306.537,72	-	-	-	47.306.537,72	30,03
EXTERIOR	4.435.174,90	-	-	-	4.435.174,90	2,82
ESTRUTURADOS	4.363.542,29	-	-	-	4.363.542,29	2,77
TOTAL	150.294.716,08	1.943,25	5.188.492,18	2.034.261,15	157.519.412,66	100,00

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 30/06/2022

1- PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	582	3	33	0	618
PENSIONISTAS	102	1	9	0	112
TOTAL	684	4	42	0	730
ATIVOS	701	1	74	5	781
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	1,02	0,25	1,76	-	1,07

2- PLANO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	304	2	13	0	319
PENSIONISTAS	84	1	2	0	87
TOTAL	388	3	15	0	406
ATIVOS	1101	6	171	7	1285
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	2,84	2,00	11,40	-	3,17

3- TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	886	5	46	0	937
PENSIONISTAS	186	2	11	0	199
TOTAL	1072	7	57	0	1136
ATIVOS	1802	7	245	12	2066
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	1,68	1,00	4,30	-	1,82

QUADRO DE INSUFICIÊNCIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO SÃO JOÃO PREV

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 03/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 03/2022 - recebido Abr/2022	1.406.433,42
Folha 03/2022 - pago Abr/2022	-1.836.728,63
SUBTOTAL	-430.295,21
Rendimentos apurados 31/03/2022	5.880.954,64
Resgate para Pagamento da Folha	-430.295,21
RENDIMENTO REAL	5.450.659,43

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 04/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 04/2022 - recebido Maio/2022	1.356.819,76
Folha 04/2022 - pago Maio/2022	-1.842.454,31
Folha 04/2022 - pago Maio/2022 - 1ª Parcela 13º Salário	-925.578,70
SUBTOTAL	-1.411.213,25
Rendimentos apurados 29/04/2022	-3.954.416,58
Resgate para Pagamento da Folha	-1.411.213,25
RENDIMENTO REAL	-5.365.629,83

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 05/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 05/2022 - recebido Junho/2022	1.382.435,90
Folha 05/2022 - pago Junho/2022	-1.827.749,86
SUBTOTAL	-445.313,96
Rendimentos apurados 31/05/2022	2.007.984,83
Resgate para Pagamento da Folha	-445.313,96
RENDIMENTO REAL	1.562.670,87

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 06/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 06/2022 - recebido Julho/2022	1.391.941,32
Folha 06/2022 - pago Julho/2022	-1.831.216,44
SUBTOTAL	-439.275,12
Rendimentos apurados 30/06/2022	-6.130.623,11
Resgate para Pagamento da Folha	-439.275,12
RENDIMENTO REAL	-6.569.898,23



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8725-B1ED-F71D-C756

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 19/07/2022 13:49:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON SABINO RIQUENA (CPF 356.XXX.XXX-83) em 19/07/2022 14:08:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 19/07/2022 14:21:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 19/07/2022 14:35:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 19/07/2022 14:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 19/07/2022 14:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 19/07/2022 14:50:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 19/07/2022 15:20:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 19/07/2022 16:12:41
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/8725-B1ED-F71D-C756>

Política de Investimentos

2022

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA*



Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Diretrizes Gerais.....	2
4	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	3
5	Comitê de Investimentos.....	4
6	Consultoria de Investimentos.....	5
7	Modelo de Gestão	5
8	Segregação de Massa	6
9	Meta de Retorno Esperado.....	7
10	Carteira Atual	7
11	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	7
12	Cenário	8
13	Alocação Objetivo	9
14	Apreçamento de ativos financeiros	9
15	Gestão de Risco.....	10
15.1	Risco de Mercado.....	10
15.1.1	VaR	11
15.2	Risco de Crédito	11
15.2.1	Abordagem Qualitativa	11
15.3	Risco de Liquidez	13
15.4	Risco Operacional.....	13
15.5	Risco de Terceirização	14
15.6	Risco Legal.....	14
15.7	Risco Sistêmico.....	15
15.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	15
16	Considerações Finais.....	15

1 Introdução

O “São João Prev”, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 4207 de 24 de outubro 2017 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do “São João Prev” na reunião ordinária nº ____, que ocorreu em __/__/_____.

2 Definições

Ente Federativo: Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Unidade Gestora: São João Prev.

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,04%

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do São João Prev bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do São João Prev desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o “São João Prev” a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do “São João Prev” cumpram seus códigos de conduta pré-estabelecidos a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a

administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Em 12/07/2021 “São João Prev” conquistou o nível I do Pró Gestão.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e decreto 4255 de 07 agosto de 2012 que regulamentou e criou o Comitê de Investimentos, o Comitê de Investimento do “São João Prev” é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administrativo, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 membros e (01) suplente.

A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS
CPA - 10	3
CPA - 20	1
CEA	
CGRPPS	

O “São João Prev” deverá sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

6- Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência de São João da Boa Vista no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7- Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do “São João Prev.”, será própria, ou seja, o “São João Prev.” realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8- Segregação de Massa

O “São João Prev” possui segregação de massa do seu plano.

- A contar da data de vigência da Lei Complementar nº4574/2019 de 08 de novembro de 2019; os servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SÃO JOÃO PREV serão segregados em 02 (duas) massas, conforme segue:

I - Primeira massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de repartição simples e será formada:

a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até 08/11/2019;

b) pelos servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público municipal antes do dia 1º de janeiro de 2012.

II - Segunda massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de capitalização, e será formada:

a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos antes de 1º de janeiro de 2012;

b) pelos servidores, titulares de cargos de provimento efetivo, que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 1º de janeiro de 2012 e seus respectivos dependentes.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do “São João Prev.” sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9- Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o “São João Prev.” prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: *IPCA* acrescido de uma taxa de juros de 5,04%.

10-Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/05/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	62,58%
RENDA VARIÁVEL	35%	31,88%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	2,66%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	2,88%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0

11-Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do São João Prev e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

12- Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de , que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2022					2023					2024					2025							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***		
IPCA (variação %)	5,50	5,65	6,45	▲ (9)	140	6,54	111	3,50	3,51	3,70	▲ (1)	135	3,72	109	3,04	3,10	3,15	▲ (1)	109	3,00	3,00	3,00	=(35)
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,30	0,42	0,49	▲ (2)	101	0,52	66	1,50	1,50	1,43	▼ (1)	84	1,30	62	2,00	2,00	2,00	=(13)	67	2,00	2,00	2,00	=(18)
Câmbio (R\$/US\$)	5,58	5,40	5,30	▼ (2)	117	5,30	83	5,45	5,30	5,21	▼ (5)	107	5,20	78	5,32	5,10	5,20	▼ (1)	86	5,35	5,29	5,20	▼ (1)
Selic (% a.a)	12,25	12,25	12,75	▲ (1)	131	13,00	98	8,00	8,25	8,75	▲ (2)	121	8,75	95	7,25	7,38	7,50	▲ (2)	104	7,00	7,00	7,00	=(18)
IPC-M (variação %)	7,33	8,66	9,99	▲ (5)	88	10,50	59	4,03	4,09	4,24	▲ (4)	78	4,27	56	4,00	4,00	4,00	=(20)	67	4,00	4,00	4,00	=(18)
IPCA Administrados (variação %)	4,99	4,85	5,61	▲ (2)	83	5,99	62	4,00	4,28	4,50	▲ (4)	69	4,48	54	3,50	3,50	3,50	=(14)	48	3,45	3,25	3,25	=(1)
Conta corrente (US\$ bilhões)	-22,14	-20,60	-20,60	=(1)	28	-20,00	13	-34,44	-33,70	-33,37	▲ (2)	23	-27,50	11	-45,00	-40,00	-40,00	=(3)	15	-50,00	-42,72	-42,72	=(1)
Balança comercial (US\$ bilhões)	58,40	64,00	63,50	▼ (2)	26	62,00	14	51,00	51,30	51,00	▼ (3)	21	50,30	11	-52,00	52,01	52,03	▲ (1)	13	53,60	50,81	52,02	▲ (1)
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	60,00	60,00	59,04	▼ (1)	26	55,00	13	70,00	69,36	69,18	▼ (3)	22	65,00	11	79,00	78,25	77,58	▼ (2)	16	80,00	78,81	76,91	▼ (2)
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,90	60,65	60,50	▼ (1)	22	60,50	12	64,30	63,93	64,00	▲ (1)	19	64,50	11	69,89	65,79	65,70	=(2)	17	66,42	67,00	67,60	▲ (4)
Resultado primário (% do PIB)	-0,97	-0,75	-0,70	▲ (5)	30	-0,40	15	-0,50	-0,50	-0,50	=(5)	27	-0,50	13	-0,23	-0,20	-0,20	=(3)	23	0,20	0,20	0,00	▼ (1)
Resultado nominal (% do PIB)	-8,00	-8,00	-8,00	=(4)	21	-8,39	11	-7,10	-7,15	-7,10	▲ (1)	19	-7,50	10	5,68	-5,71	-5,37	▲ (1)	16	-4,82	-5,05	-5,05	=(2)

comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior: os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que um ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

13- Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100 %	100%	0%	0	1%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	35,98	34,86%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	21,78	22,52%	65%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	4,82	5,00%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	31,88	31,76%	35%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			35%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	2,66	2,94%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%			10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	2,88	2,91%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%			10%

14- Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o São João Prev aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em

conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo São João Prev são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do São João Prev no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o São João Prev tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

15- Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

a. 15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

a. 15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

b. 15.2 Risco de Crédito

c. 15.2.1 Abordagem Qualitativa

O utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.



d. 15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	69,04
De 30 dias a 365 dias	25,75
Acima de 365 dias	5,22

e. 15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

15.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do São João Prev
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do São João Prev se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do São João Prev

16- Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por publicação em diário oficial do município, divulgação oficial no site do São João Prev a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

Paulo Cesar Daniel da Costa
Presidente Cons. Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBF8-B1AD-D96E-0CD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LÍVIA RICETTI OLIVEIRA TONI** (CPF 324.XXX.XXX-86) em 18/07/2022 13:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (CPF 016.XXX.XXX-98) em 18/07/2022 14:20:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAMON SANCHES NOGUEIRA** (CPF 343.XXX.XXX-80) em 18/07/2022 17:23:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** (CPF 173.XXX.XXX-93) em 19/07/2022 08:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VALDEMIR SAMONETTO** (CPF 870.XXX.XXX-68) em 19/07/2022 11:05:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI** (CPF 306.XXX.XXX-00) em 19/07/2022 12:14:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDNÉIA RIDOLFI** (CPF 300.XXX.XXX-70) em 19/07/2022 13:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE** (CPF 369.XXX.XXX-78) em 19/07/2022 13:18:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON SABINO RIQUENA (CPF 356.XXX.XXX-83) em 19/07/2022 13:50:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 19/07/2022 13:52:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 19/07/2022 14:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 19/07/2022 14:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 19/07/2022 14:47:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 19/07/2022 14:49:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 19/07/2022 16:12:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/CBF8-B1AD-D96E-0CD4>